



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 4 de Outubro de 2017 • Ano VIII • Nº 820

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Portaria Nº316/2017**-Dispõe sobre apuração de acumulação irregular de cargos públicos, com base no edital 291/2017 do tribunal de contas dos municípios do estado da Bahia (TCM), e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 316/2017

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS, COM BASE NO EDITAL 291/2017 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA (TCM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital 291/2017 publicado encaminhado pelo Tribunal de Contas do Município, acerca do resultado do cruzamento de dados realizados junto às folhas de pessoal de diversos órgãos e entidades nas esferas federal, estadual e municipal, que aponta indícios de irregularidades relativas à acumulação e incompatibilidade de cargos públicos, multiplicidade de vínculos e incompatibilidade de carga horária de diversos servidores;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 023 e 024 de 04 de abril de 2012, bem como da Lei nº013/1993;

Considerando os termos da Portaria nº 296/2017, que convocou os Servidores Públicos para prestarem esclarecimentos acerca da suspeita de acumulação indevida de cargo público;

Considerando a análise realizada, caso a caso, acerca da possibilidade de acúmulo de vínculos;

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os servidores públicos municipais relacionados no Anexo I, a comparecer na Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 10 dias, para **OPTAR** por um dos cargos públicos que deseja permanecer na Administração Pública.

Art. 2º - Caso o servidor convocado tenha regularizado sua situação através de exoneração de algum do(s) vínculo(s) público(s) ocupado(s), faz-se necessária a apresentação de documentos comprobatórios da situação, como por exemplo, decreto, portaria ou rescisão contratual.

Art. 3º - O não atendimento a presente **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Teofilândia, 04 de outubro de 2017.

Tércia Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30